



PARECER

Parecer nº 19, de 2025

Autor: Executivo Municipal

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 021 de 2025

Data do Ingresso: 20 de fevereiro de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), no Orçamento da Secretaria de Educação.

Relatório:

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tem como objetivo: Autorizar a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), no Orçamento da Secretaria de Educação.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 036/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se quanto ao aspecto formal, que o projeto de lei atende aos requisitos legais e constitucionais inerentes a espécie, constando no Art. 1º a indicação/descrição dos elementos contábeis (unidades orçamentárias) onde serão abertos os créditos adicionais especiais pretendidos/indicados (Unidade/Ação Funcional/ Projeto/ Atividade/ Elemento); quanto ao aspecto material, observa-se que atende aos termos da Lei Federal nº 4.320/64 já que há congruência/compatibilidade entre o valor do crédito especial a ser criado e a respectiva fonte de custeio do mesmo, entendendo que tal projeto se mostra apto à prossecução.

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 021/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, o ajuste da matéria às normas formais da Técnica Legislativa, bem como o interesse público, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 14 de março de 2025,

Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

Vereador Issa El Hatal – Revisor